



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

54

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2017 - REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E REPROGRAFIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

**HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1370, Centro, CEP 85.601-030 na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná - BR, com CNPJ Nº 84.797.315/0001-00, neste ato representada Legalmente pelo Senhor Herlon Henrique Kuhl, portador do CPF Nº 768.462.109-20 e do RG nº 4.706.818-5, ora denominado CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE expediu Processo Licitatório nº 1/2017, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 04/2017, objetivando a contratação de Serviços de Impressão e Reprografia.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a Dilatação do Prazo de Execução e Vigência e o Reequilíbrio econômico-financeiro.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E VALORES

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, Dilatar o prazo de execução e vigência contratual e promover o Reequilíbrio econômico-financeiro aos valores praticados, conforme segue:

3.1 – DO PRAZO – através do presente termo as partes resolvem dilatar o prazo de execução e vigência contratual em 12 (doze) meses compreendendo o período de 09/02/2019 a 08/02/2020.

3.2 – DO VALOR – De acordo com o Artigo 65, da Lei 8.666/93 e a Cláusula Terceira do contrato os valores serão reajustados aplicando-se o índice do IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses que foi de 4,05%, passando a ser os seguintes:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE CÓPIAS	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01		Contratação de serviços terceirizados de impressão e reprografia com fornecimento e instalação de equipamentos novos ou seminovos, e insumos necessários, exceto papel, gerenciamento dos ambientes de impressão e reprografia, manutenção, suporte técnico, fornecimento de peças e acessórios necessários ao funcionamento dos equipamentos:			

*[Handwritten signatures and initials]*



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

	Equipamentos necessários conforme especificações dos Tipos: - Impressoras Laser Monocromática – Tipo 1; - Impressoras Multifuncional Laser Monocromática – Tipo 2; - Impressoras Multifuncional Jato de Tinta Colorida - Tipo 3; - Impressora Multifuncional Laser Monocromática – Tipo 4; - Impressora Multifuncional Jato de Tinta / Laser Colorida – Tipo 5. Estimativa total 1.000.000 cópias. Quantidade estimada de equipamentos 40. Período de execução 12 meses.			
01	Cópia/impressão A4 monocromatica	800.000	0,0534	42.720,00
02	Cópia/impressão A4 colorida	199.000	0,0803	15.979,70
03	Cópia/impressão A3 colorida	1.000	0,4101	410,10
<b>VALOR TOTAL R\$</b>				<b>59.109,80</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

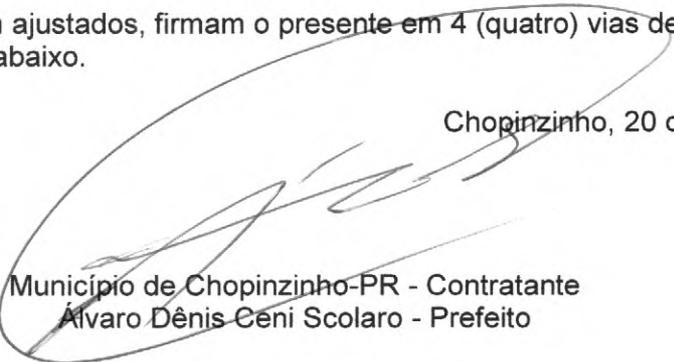
O contrato será prorrogado em virtude da solicitação da Secretaria de Administração, na qual o Secretário Edvaldo Correa de Andrade relata “a Empresa atende de maneira satisfatória o objeto do Contrato, a Administração Municipal manifesta interesse em aditar o prazo de vigência por mais 12 meses e o valor”, com fundamento legal no Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas do contrato original e os demais termos, não atingidas por este, ficam ratificadas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, 20 de dezembro de 2018.

  
Município de Chopinzinho-PR - Contratante  
Alvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

  
Herlon Henrique Kuhl e Cia Ltda - Contratada  
Herlon Henrique Kuhl – Representante Legal



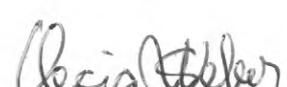
# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

---

  
Edvaldo Correa de Andrade  
Secretário de Administração  
Gestor e Fiscal do Contrato

  
Clecia Steilmann Weber  
Fiscal do Contrato

  
Neide Marinéz Caldato  
Fiscal Substituto

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2017. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Herlon Henrique Kuhl e Cia Ltda CNPJ: 84.797.315/0001-00. Objeto: Contratação de Serviços de Impressão e Reprografia. Objeto do Termo Aditivo: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência em 12 meses e Reequilíbrio Econômico Financeiro de acordo com o IPCA acumulado nos últimos 12 meses (4,05%). Valor Total para os 12 meses: R\$ 59.109,80. Origem: Pregão Presencial – Edital nº 04/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 57 e 65. Data da assinatura: 20/12/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Herlon Henrique Kuhl, pela Empresa.

*[Handwritten signatures]*

# Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7294 | Pato Branco, 28 de novembro de 2018

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL**  
**RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE RUA DE PATO BRANCO - ACORPATO**  
 CGC/CNPJ: 10.750.692/0001-49  
 Assembleia Geral  
 Convocação

Convidam-se os senhores associados da **Associação de Corredores de Rua de Pato Branco (ACORPATO)** a se reunirem em assembleia geral, a realizar-se no Salão de Festas do Edifício Imperatriz, na cidade de Pato Branco, à Avenida Tupi, nº 1997, no dia 21 de janeiro de 2019, às 19 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Alteração dos estatutos sociais.
- Eleição da Diretoria.
- Assuntos de interesse da associação.

Pato Branco, 26 de dezembro de 2018.  
**Luiz Henrique O. dos Santos**  
 Presidente da Acorpató

A empresa **AGRIMAX AGRONEGÓCIOS LTDA**, torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná, LICENÇA PRÉVIA NR 150757, com validade até 09/11/2020, para Instalação de Unidade de Grãos (Cerealista), a ser implantada na CHÁCARA NR 12, QUADRO SUBURBANO, comunidade de Campina, zona rural, Chopinzinho, Estado do Paraná.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**  
**ATOS DO GESTOR**  
**Resolução nº 188 de 27 de dezembro de 2018.**  
 Conceder férias e abono pecuniário aos empregados do quadro funcional e fixar férias coletivas para alguns setores do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:  
<https://www.conims.com.br/> e <http://www.diamunicipal.com.br/amp/>

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA**  
 ESTADO DO PARANÁ

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ**

5485/2018, de 10 de dezembro de 2018. **Súmula:** Alter Crédito Adicional Suplementar ao valor de R\$ 100. A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diamunicipal.com.br/amp/> e alterações constantes da Lei nº 2852/2017.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ**

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, reuniram-se em Assembleia Geral em Coronel Vívoda, os Prefeitos dos Municípios de São João, Coronel Vívoda, Itapejara d'Oeste, Verê, Honório Serpa e Coronel Domingos Soares, para realizar a eleição do biênio 2019/2020 do Conselho Diretor do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, sendo que após o atual Presidente Frank Ariel Schiavini dar as boas vindas aos presentes, sendo que decidiram, por unanimidade, reeleger o Conselho Diretor para o biênio de 2019/2020, sendo **Presidente:** Frank Ariel Schiavini (Prefeito de Coronel Vívoda), **Vice-Presidente:** Agilberto Lucindo Perin (Prefeito de Itapejara d'Oeste) e **Diretor Financeiro:** Altair José Gasparetto (Prefeito de São João) e **Diretor Fiscal** para o biênio de 2019/2020, que será composto pelos Prefeitos dos Municípios de Coronel Domingos Soares (Maria Antonieta de Araújo Almeida), Honório Serpa (Luciano Dias) e Verê (Ademilso Rosin). Foram eleitos e imediatamente empossados. Além disso, foi destacado para os Prefeitos pelo Presidente do Consórcio e pela advogada Priscila que se está aguardando a aprovação dos projetos de lei em cada Câmara Municipal dos Municípios integrantes, a fim de ratificar o pedido de retirada do Município de Mangueirinha do Consórcio, possibilitando a adequação de todos os instrumentos legais do mesmo. Participaram da reunião os servidores públicos do Município de Coronel Vívoda: Priscila Gregolin Gugik, Elíres Marinho de Melo Meneguissi e Laderin Giordani. E por não haver mais assuntos a tratar na ordem do dia, eu Priscila Gregolin Gugik, encerro a presente ata, às dez horas, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Prefeito de Coronel Vívoda: Frank Ariel Schiavini  
 Prefeito de Itapejara d'Oeste: Agilberto Lucindo Perin  
 Prefeito de São João: Altair José Gasparetto  
 Prefeito de Coronel Domingos Soares: Maria Antonieta de Araújo Almeida  
 Prefeito de Honório Serpa: Luciano Dias  
 Prefeito de Verê: Ademilso Rosin  
 Priscila Gregolin Gugik: Priscila Gregolin Gugik  
 Elíres Marinho de Melo Meneguissi: Elíres Marinho de Melo Meneguissi  
 Laderin Giordani: Laderin Giordani

**CÂMARA DE VEREADORES DE MARIÓPOLIS - PR**  
**ATA Nº 73/2018 - 17/12/2018**  
**ATA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2018.**

113

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, às dezesseis horas, realizou-se na Câmara Municipal a sessão ordinária da semana e todos os Vereadores se fizeram presentes. Iniciando os trabalhos a ata da sessão anterior foi lida e aprovada e o Presidente convidou o Sr. Prefeito para fazer parte da Mesa. No **EXPEDIENTE** foram lidas as Súmulas dos Projetos de Lei nº 62/2018 que: "Autoriza a contagem de tempo de serviço para os servidores pertencentes ao quadro do magistério municipal no período de 29 de fevereiro de 1992 a 20 de fevereiro de 1995, para fins de aposentadoria junto ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mariópolis (RPPS) e dá outras providências"; nº 53/2018 que: "Altera o Plano Diretor Municipal de Mariópolis e o Sistema Municipal de Planejamento e de Gestão Participativa, define princípios, Política, Objetivos Gerais e Instrumentos para a realização das Ações de Planejamento e dá outras providências"; nº 54/2018 que: "Dispõe sobre o uso e ocupação do Solo do Município de Mariópolis e dá outras providências"; nº 55/2018 que: "Dispõe sobre o Planejamento do Solo Urbano e a Regularização Fundiária de Áreas Urbanas do Município de Mariópolis, e dá outras providências"; nº 56/2018 que: "Dispõe sobre a Mobilidade Municipal e Urbana e Hierarquização do Sistema Viário para o Município de Mariópolis e dá outras providências"; nº 57/2018 que: "Dispõe sobre o Código de Obras do Município de Mariópolis e dá outras providências quanto às Matérias relativas a Edificações". Na **ORDEM DO DIA** foi deliberado inicialmente o Projeto de Lei nº 62, que após lido na íntegra o Presidente solicitou o parecer das Comissões. O Vereador Cristiano solicitou esclarecimentos sobre o mesmo e o Vereador Ivandro e o Sr. Prefeito informaram que o mesmo se faz necessário uma vez que naquele período alguns professores contribuíram para o INSS e, este não reconheceu e nem compenso os valores para o Fundo de Previdência do Município. Por esta razão é necessário esta Lei para que estes professores, não percam este período como contagem de tempo de serviço. As Comissões opinaram favoravelmente, e na discussão comentou-se sobre os índices dos servidores e Município, a importância de se possuir um Fundo Próprio e sobre a compensação de valores do INSS para o Fundo. Foi citado sobre o movimento destes professores em entrar com este tempo para a aposentadoria. Comentou-se também sobre o pagamento de licenças maternidade e auxílio doença.

*Priscila Gregolin Gugik*

114

onde o Sr. Prefeito informou que estes casos ainda são incluídos na folha de pagamento da Prefeitura, devido a algumas exigências legais. Comentou ainda que o fundo só vem pagando aposentados e pensionistas. Em votação o Projeto de Lei foi aprovado e sua segunda votação marcada para o dia 18/12. Dando prosseguimento foram lidas as Súmulas dos Projetos de Lei de nº 53 ao 58 e o Presidente solicitou o parecer das Comissões que opinaram favoravelmente. Na discussão os Vereadores parabenizaram a servidora Silvia Poli do Departamento de Engenharia, presente na sessão e foi comentado sobre o audiência pública onde foram discutidas e aprovadas as alterações do Plano Diretor. Foi comentado também sobre o projeto do Conjunto Habitacional do Bairro Planalto, em relação à metragem dos terrenos, constatando-se que não ficará espaço para ampliações das casas, devido às exigências de metragem dos recuos e passagens. A Sra. Silvia informou que estes casos devem ser levados ao CONCIDADE que estudará e buscará uma solução para cada caso individualmente. Em votação os Projetos de Lei foram votados englobados e aprovados por unanimidade. Sua segunda votação ficou marcada para o dia 18/12. Prosseguindo a Ordem do Dia foi realizada a eleição para a Mesa Diretora do Ano de 2019. O Vereador Dejair apresentou chapa e com ninguém se manifestou foi dado início a votação em escrutínio secreto, aonde o Presidente chamou os Vereadores para votar. Terminada a votação, convidou o Sr. Prefeito para auxiliar na apuração dos votos, que ao término constou-se três votos em branco e seis votos na chapa acima apresentada. O Presidente declarou eleita a nova Mesa Diretora do ano de 2019, que assumirá em 1º de janeiro de 2019, com a seguinte composição: Presidente - Vereador Dejair de Paula Ferreira; Vice Presidente - Vereador Josemar Bandeira; 1º Secretário - Vereadora Solange Bellan e 2º Secretário - Vereador Ivandro Garcia Leite. Após, foi dado início a eleição dos membros das Comissões Permanentes da Câmara para os anos de 2019 e 2020. Foi apresentada as seguintes chapas, por ordem de Comissão: Constituição, Justiça e Redação: Presidente, Sérgio Frigotto, Secretário Pedro Vieira dos Santos e membro Solange Bellan. Composição aprovada. Comissão de Finanças e Orçamento: Presidente Pedro Vieira dos Santos, Secretário Ivandro Garcia Leite. O Presidente colocou a disposição da oposição a terceira vaga e o Vereador Artur informou do interesse da oposição em participar desta Comissão com dois membros. Como os Vereadores não aceitaram foi indicado o

*Priscila Gregolin Gugik*

115

Vereador Dejair para a esta vaga. O Presidente colocou a disposição dos Vereadores da oposição uma das Comissões de Desenvolvimento Sustentável, ou de Direitos Humanos. O Vereador Ivandro, que constava em chapa, como candidato ao cargo de Presidente da Comissão de Direitos Humanos, deixou-a a disposição. Assim, ficou assim composta e Comissão de Direitos Humanos: Presidente Vereadora Solange Bellan, Secretário Josemar Bandeira e membro Vereador Artur Gedoz. E, por consenso, a Comissão de Desenvolvimento Sustentável ficou composta pelos Vereadores Josemar Bandeira, Presidente; Sérgio Frigotto, Secretário e Cristiano Pegorini, membro. Dado continuidade a sessão, o Presidente passou a palavra ao Sr. Prefeito que agradeceu aos Vereadores pelos trabalhos deste ano e pela aprovação de sete Projetos de Lei. Informou sobre alguns projetos, obras e melhorias que foram realizadas neste ano, bem como da assinatura, na data de hoje de convênio de uma retroescavadeira e da reforma da Praça Arnaldo Bastian, o qual será executado no próximo ano. Agradeceu também ao Vice Prefeito, Secretários e servidores, desejando boas festas. Na **PALAVRA LIVRE** todos os Vereadores cumprimentaram-se, desejando boas festas, parabenizando a nova Mesa Diretora e agradecendo a atual pelo desempenho deste ano de 2018. O Vereador Ivandro convidou a todos para festival do CEPACS no dia 19/12. O Vereador Dejair agradeceu a confiança dos Vereadores que votaram nele para Presidente em 2019. O Presidente fez algumas colocações sobre sua gestão como Presidente, citou as melhorias que foram feitas no rol de entrada e a colocação de câmeras de segurança e também mencionou alguns trabalhos legislativos. Desejou sucesso para a Mesa eleita, agradeceu o apoio que recebeu em sua gestão e desejou boas festas a todos. Comentou da possibilidade de sessões extraordinárias durante o recesso. Finalizando agradeceu a presença e todos e encerrou a sessão, da qual eu, Dejair, 1º Secretário, lavei ata, que após lida e se aprovada, por todos ser assinada. Pedro Vieira dos Santos - Presidente; Dejair de Paula Ferreira - 1º Secretário.

*Sérgio Frigotto*  
*Priscila Gregolin Gugik*

**APROVADO EM SESSÃO DE 12/12/2018**  
 Presidente do IPR nº 108 de 12/12/2018  
 Registro no Livro A nº 16 de 16/12/2018  
 Livro nº 1.186 de 16/12/2018  
 Cuidados, P.R. de 20/12/2018

**APROVADO EM SESSÃO DE 12/12/2018**  
 Presidente do IPR nº 108 de 12/12/2018  
 Registro no Livro A nº 16 de 16/12/2018  
 Livro nº 1.186 de 16/12/2018  
 Cuidados, P.R. de 20/12/2018

**77291339/0001-78**  
 Prefeitura Municipal de Chopinzinho  
 Registro em Cartório  
 Registro Civil - Nascimento em  
 Cartório e Óbito - Registro de  
 Títulos, Encargos e em Fiança Jurídica.  
 Alçada pelo Sr. Secretário de Registro  
 Civil do Cartório de Chopinzinho

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato 284/2018. Localatário: Município de Chopinzinho - PR. Locador: Daicir Pagliari, CPF: 502.190.579-15. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência em 09(seis) meses. Novo prazo: 30/07/2019. Valor mensal: R\$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo para os 06 (seis) meses e valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Origem: Processo Licitatório 143/2018 e Dispensa de Licitação 28/2018. Base legal, Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. Data de Assinatura 20/12/2018. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e de Daicir Pagliari, Locador.

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2018.** Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e de Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 59/2018, eu, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto de seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
FANCAR VEICULOS LTDA	05.677.629/0002-75	2.136,00

Conforme proposta. É a decisão. Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, 18 de dezembro de 2018. Álvaro Denis Ceni Scolaro Prefeito

Espécie: Extrato do Contrato nº 498/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Fancar Veículos LTDA. CNPJ: nº 05.677.629/0002-75. Objeto: Aquisição de peças e serviços para revisão do veículo oficial do gabinete - Ford Fusion - placa BAN-9065. Valor R\$ 2.136,00 (Dois mil, cento e trinta e seis reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 59/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 2086 F-000. Data da assinatura 18/12/2018. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Valmir Antônio Lupatini e Nícia Eliani Jahnke Zatta, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2017. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Herlon Henrique Kuhl e Cia Ltda CNPJ: 84.797.315/0001-00. Objeto: Contratação de Serviços de Impressão e Reprografia. Objeto do Termo Aditivo: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência em 12 meses e Reequilíbrio Econômico Financeiro de acordo com o IPCA acumulado nos últimos 12 meses (4,05%). Valor Total para os 12 meses: R\$ 58.106,80. Origem: Pregão Presencial - Edital nº 04/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 57 e 65. Data da assinatura: 20/12/2018. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Herlon Henrique Kuhl, pela Empresa.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

**Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2017.**

Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Herlon Henrique Kuhl e Cia Ltda CNPJ: 84.797.315/0001-00. Objeto: Contratação de Serviços de Impressão e Reprografia. Objeto do Termo Aditivo: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência em 12 meses e Reequilíbrio Econômico Financeiro de acordo com o IPCA acumulado nos últimos 12 meses (4,05%). Valor Total para os 12 meses: R\$ 59.109,80. Origem: Pregão Presencial – Edital nº 04/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 57 e 65. Data da assinatura: 20/12/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Herlon Henrique Kuhl, pela Empresa.

Cod287617

ZENIR KOERICH | TÉCNICA EM ENFERMAGEM | 2018 | 02/01/2019 | 21/01/2019

**Art. 2º** Fixar férias coletivas e proporcionais aos seguintes empregados:

NOME	EMPREGO	Período Aquisitivo	INICIO	TERMINO
FABIANE SPEROTTO CASAGRANDE	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	2018/2019	17/01/2019	31/01/2019

**Art. 3º.** Converter 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário, dos seguintes empregados:

NOME	EMPREGO	Período Aquisitivo	ABONO PECUNIÁRIO
CLEIDIANE LOPES DOS SANTOS	ENFERMEIRA	2018	10 DIAS
FABIANE SPEROTTO CASAGRANDE	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	2018/2019	10 DIAS
GENECI RODRIGUES CHAVES	COORD. REC. HUMANOS E PESSOAL	2018	10 DIAS
MARCOS J.BRANDOLI DE LIMA	CONTROLE INTERNO	2018	10 DIAS
OSVALDO DE ALENCAR P. GUIMARÃES	COORD. ATEND. AO USUÁRIO	2018	10 DIAS

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2019.

Pato Branco, PR, 27 de dezembro de 2018.

**ALTAIR JOSE GASPARETTO**

Presidente

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**D6807892

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 284-2018 - DAICIR PAGLIARI**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato 284/2018. Locatário: Município de Chopinzinho – PR. Locador: Daicir Pagliari, CPF 502.190.579-15. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência em 06(seis) meses. Novo prazo: 30/07/2019. Valor mensal: R\$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo para os 06 (seis) meses o valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais). Origem: Processo Licitatório 143/2018 e Dispensa de Licitação 28/2018. Base legal, Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. Data de Assinatura 20/12/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e de Daicir Pagliari, Locador.

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**4EF261F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**2º TERMO DE ADITAMENTO 38-2017 - HERLON HENRIQUE KUHLE**

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2017. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Herlon Henrique Kuhl e Cia LtdaCNPJ: 84.797.315/0001-00. Objeto: Contratação de Serviços de Impressão e Reprografia. Objeto do Termo Aditivo: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência em 12 meses e Recuperação Econômica Financeira de acordo com o IPCA acumulado nos últimos 12 meses (4,05%). Valor Total para os 12 meses: R\$ 59.109,80. Origem: Pregão Presencial – Edital nº 04/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 57 e 65. Data da assinatura: 20/12/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Herlon Henrique Kuhl, pela Empresa.

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**44CC8089

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 496-2018**

Espécie: Extrato do Contrato nº 496/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: FancarVeículosLTDA. CNPJ: nº 05.677.629/0002-75. Objeto: Aquisição de peças e serviços para revisão do veículo oficial do gabinete - Ford Fusion - placa BAN-9065. ValorR\$ 2.136,00 (Dois mil, cento e trinta e seis reais).Origem: Dispensa de Licitação nº 59/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa:2066 F:000. Data da assinatura18/12/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Valmir Antônio Lupatini e Nícia Eliani Jahnke Zatta, pela Empresa.

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**BD0C05D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO 59-2018**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2018Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 59/2018, eu, **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R\$
FANCAR VEICULOS LTDA	05.677.629/0002-75	2.136,00

Conforme proposta.Éa decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 18 de dezembro de 2018.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**FABE95AD

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 1038/2018**

SUMULA: Dispõe sobre **AUTORIZAÇÃO PARA** Abertura de Crédito **ADICIONAL SUPLEMENTAR**, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 10º, da Lei Municipal nº 130/2017 (LOA 2018)

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)**, incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações:

04 – SECRETARIA DE FAZENDA

001- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOUREARIA

04.123.0004.2011 – Atividades da Secretaria de Finanças

3.1.90.11.00.00 – 0370 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 13.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R\$ 13.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 10º da Lei Municipal 130/2017 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS

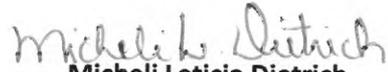
04.122.0003.2009 – Atividades da Secretaria de Administração

3.1.90.11.00.00 – 0250 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 13.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 13.000,00**

**CERTIDÃO**

Nos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2018, certifico que a data publicada no Diário do Sudoeste está equivocada e, onde se lê "28 de novembro de 2018", leia-se "28 de dezembro de 2018". Registre-se. Do que lavro o presente termo.

**Micheli Leticia Dietrich**

Auxiliar Administrativo

Divisão de Licitações e Contratos

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7296 | Pato Branco, 3 de janeiro de 2019

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

DIÁRIO DO SUDOESTE INFORMA
 Informamos que devido a falha de diagramação no caderno de publicações legais da edição nº 7294 do dia 28 de dezembro de 2018, sexta-feira, do Jornal Diário do Sudoeste, nas páginas B1 a B8) do caderno de editais, onde consta 28 de novembro de 2018, leia-se 28 de dezembro de 2018, ressaltamos que o número da edição está correto nº 7294.

SANEPAR
 A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público que recebeu do IAP a LAS de nº. 006104 LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA do seguinte empreendimento:
 Atividade: ETE- Estação de Tratamento de Esgoto, UOL- Unidade de Gerenciamento de Lodo, Interceptor, resmanejamento de Interceptor antigo e Emissário Final. Endereço: Nas margens do Rio Ligeiro, e coordenadas de UTM E- 330.821 e S- 7.106.408. Lote nº 13 -1 Núcleo Ligeiro. Município: Pato Branco/PR.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018
 Após análise e verificação dos documentos de habilitação e das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Chamamento Público Nº 003/2018.
 EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA
 Classificação LOTE EMPRESA VENCEDORA VALOR (R\$)
 01 NÃO HOUVE PROPONENTES INTERESSADOS
 02 NÃO HOUVE PROPONENTES INTERESSADOS
 Por ter vencido esta em conformidade com o Edital de Chamamento Público Nº 003/2018, realizado em 31/12/2018, às 08h:00min.
 Itapejara D'Oeste - PR, 31 de Dezembro de 2018.
 Agilberto Lucindo Perin
 Prefeito Municipal
 Presidente da Comissão Membro da Comissão

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
 CÂMPUS PATO BRANCO
 UTPFR
 PRECISA
 PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - CLASSE A, DENOMINAÇÃO "ADJUNTO A"
 Área: Ciências da Computação
 VGM CH PDE/PM Requisitos
 1) Linguagem de Programação e Ciência da Computação 01 DE 05 Graduação na área de Ciências Exatas e da Terra, com Doutorado obtido em Programa de Pós-Graduação Istituído na Plataforma Súpucipa ou equivalente que venha a substituí-la na área de avaliação de Ciência da Computação de CAPES.
 2) Análise de Algoritmos e Complexidade de Computação
 Letras/ Literaturas de Língua Portuguesa 01 DE 05 Licenciatura em Letras, com Doutorado obtido em Programa de Pós-Graduação Istituído na Plataforma Súpucipa ou equivalente que venha a substituí-la na área de avaliação de Letras de CAPES.
 Física 01 DE 05 Graduação em Física, com Doutorado obtido em Programa de Pós-Graduação Istituído na Plataforma Súpucipa ou equivalente que venha a substituí-la na área de avaliação de Astronomia/ Física de CAPES.
 Legenda:
 VGM: soma nº total de vagas
 VGM: vagas negativas; confirmação item 4 do Edital
 VGM: vagas para Pessoas com Deficiência
 PDE/PM: nº de candidatos convocados para a Prova de Desempenho de Ensino e Prova de Idioma de Inglês Acadêmico e Prova de Teórico
 CH: carga horária semanal
 D: Duração Exatidão: tempo em um acréscimo de 5% sobre a remuneração do tempo integral e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada.
 R: Referência: última Tabela de Análise de Conteúdo da CAPES, disponível em: https://capes.gov.br/
 A: A concepção dos requisitos curriculares deverá ser feita com o reconhecimento do documento original ou mediante cédula autenticada em cartório ou cópia simples autenticada em cartório.
 P: Não há proibição de vagas reservadas para pessoas com deficiência, amparadas, caso sejam próximas a partir de vagas do currículo atual.
 I: Indicação: número de vagas a ser convocadas para pessoas com deficiência, conforme o Edital.
 O: O candidato deverá indicar, em seu currículo, uma única atividade ou cargo exercido.

Câmara Municipal de Vitorino
 Estado do Paraná
 CNPJ 77.778.645/0001-64
 Copia fiel do Livro de Posse pag. nº 18.
 ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA MESA DIRETORA
 TERMO DE POSSE
 AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVES, ÀS NOVE HORAS, REALIZOU-SE NO PLÊNARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, RITO A RUA BARÃO DE CAPANEMA, Nº 273, MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, A SESSÃO SOLENE DE POSSE DA NOVA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2018/2020, A QUAL FOM PRESIDIDA PELO VEREADOR MARCO ROBERTO TIBES, DANDO CONTINUIDADE AO PROCESSO SOLENE DE POSSE DOS HONORÁRIOS MEMBROS DA MESA DIRETORA, QUE FORAM ELEITOS NA TRIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVES, A QUAL FICOU COMPOSTA DA SEGUINTE FORMA: PRESIDENTE - INVALDO JOÃO VITALE, VICE-PRESIDENTE - DANIEL LEONARDO, 1º SECRETÁRIO - VALDIR POTRATZ FERREIRA E 2º SECRETÁRIO VALMOR BADA, PROSEGUINDO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE CONVIOU OS MEMBROS DA NOVA MESA DIRETORA A OCUPAREM SEUS LUGARES, CONFORME SEUS CARTÕES, ANOS TOMAREM SEUS LUGARES O SR. PRESIDENTE DECLAROU EXPOSTA A NOVA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO PARA DIRIGIR OS TRABALHOS LEGISLATIVOS DO BIÊNIO 2018/2020, EM SEGUIMENTO PASSOU-SE OS TRABALHOS AO VEREADOR INVALDO JOÃO VITALE, PRESIDENTE EMPESOU DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, PARA DIRIGIR OS TRABALHOS DO DECORRER DA SESSÃO, O SR. PRESIDENTE INVALDO JOÃO VITALE, EM SEU PRIMEIRO ATO, FAZU TOU A PALAVRA, AOS VEREADORES PRESENTES, OS QUAIS EXPLANARAM EM SEU TEMPO ORATORIAL, DESLINDANDO DESTA CASA LEGISLATIVA, NÃO CONSTANDO NADA MAIS, A TRATAR O SENHOR PRESIDENTE AGRADEceu A PRESENÇA DE TODOS E ENCERROU A SESSÃO SOLENE DE POSSE DETERMINANDO A LAVATURA DA PRESENTA ATA, A QUAL SEUVEIR SE DISCUTIDA E APROVADA E QUE PRODUZA EFEITOS LEGAIS.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2018
 Após análise e verificação dos documentos de habilitação e das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Tomada de Preços Nº 033/2018.
 EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA
 Classificação LOTE EMPRESA VENCEDORA VALOR (R\$)
 01 NÃO HOUVE PROPONENTES INTERESSADOS
 Por ter vencido esta em conformidade com o Edital de Tomada de Preços Nº 033/2018, realizado em 31/12/2018, às 10h:00min.
 Itapejara D'Oeste - PR, 31 de Dezembro de 2018.
 Agilberto Lucindo Perin
 Prefeito Municipal
 Presidente da Comissão Membro da Comissão

TABELA DE REMUNERAÇÃO APLICÁVEL À CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
 Tabela com 4 colunas: Titulação, Dedicção Exclusiva (%), Taxa de Inscrição. Linhas para Doutorado e Mestre.

VALDIR POTRATZ FERREIRA
 1º SECRETÁRIO
 Rua Rosa do Cosmeano, 273 - Fone/Fax: (41)3321-1137 - 85.205-000 - Vitorino - Paraná
 e-mail:valdirpotratz@gmail.com - http://www.vitorino.pr.br

AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2018
 O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por Lote, no dia 25 (vinte e cinco) de Janeiro de 2019, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos hospitalares para atendimento de Clínica Geral.
 Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº 035/2018, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.
 Itapejara D' Oeste-PR, 27 (vinte e sete) de Dezembro de 2018.
 Vladimir Lucini
 Presidente da Comissão de Licitação
 Decreto Nº 002/2018

O Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de 03 (três) cargos da Carreira de Magistério Federal, na Categoria Funcional de Professor do Magistério Superior - Classe A - Denominação Adjunto A, está com as inscrições abertas no período de 24/12/2018 a 22/01/2019. As inscrições deverão ser efetuadas pela internet, no endereço eletrônico https://portal.utpfr.edu.br/concursos/professores/patobranco/edital-021-2018-ppp-pb, das 8h do dia 24/12/2018 às 23h do dia 22/01/2019. Edital 021/2018-CPCP-PB-ABERTURA.
 Melhores informações pelo telefone: (46)3220-2631 ou email:copqfr-pb@utpfr.edu.br

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
 Secretaria de Administração e Finanças
 Divisão de Fiscalização e Tributação
 NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS ADMINISTRATIVOS
 Após a presente Data os contribuintes deverão identificar, NOTIFICADOS quanto a análise dos requerimentos enviados nos precatórios.
 Tabela com 3 colunas: Precatório, Beneficiário, Condição. Linhas com dados de precatórios.

LEI Nº 01/2019 - Data: 02/01/2019 Súmula: "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Maripólis, revoga a Lei nº 30/2009 e dá outras providências". A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Amosp.dioems.com.br. edição do dia 03/01/2019, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 - IMC/LEV - PROCESSO Nº 106/2018 PARTES: Município de Clevelândia e Geor Viscel Materiais de Construção Ltda - Me. OBJETO: Execução de manutenção e conservação das edificações do espaço situado à Rua Major Diogo Ribeiro, s/nº, Bairro Estrela, nesta cidade, conforme especificado no memorial descritivo, orçamentos e projetos técnicos, anexo ao edital. VALOR TOTAL: R\$. 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Serão efetuados conforme a execução dos serviços, mediante vistorias efetuadas e atestadas pelos técnicos do Departamento de Engenharia do CONTRATANTE, mediante emissão do empenho da Nota Fiscal correspondente. RECURSOS FINANCEIROS: 06 - Secretária Municipal de Assistência Social; 06.01 - Administração S.M.A.S.; 06.244.0018.2.035000 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social; 10301015.2.005000 - Aluguel Básico; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.15.00.00 - R\$4 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; a. 3.3.90.39.15.00.00 - 940 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis. PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses, a contar da data de emissão da ordem de serviço, emitida pelo senhor Prefeito Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORO: CLEVELÂNDIA - PR DATA DE ASSINATURA: 27/12/2018. Clevelândia, 28 de dezembro de 2018. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
 DESPACHO DE RENOVACÃO DE LICITAÇÃO
 Considerando o Processo Administrativo nº 42/2018, Edital de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 22/2016, com objeto contratação de Empresa para Execução de Serviços de Medicina e Segurança no Trabalho.
 Considerando o Despacho apresentado pela Secretária Municipal de Administração.
 Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.
 DECCO:
 A bem do interesse público e tendo como princípio o Interesse da Administração e a conveniência administrativa, REVOGAR o certame licitatório na Modalidade Pregão, Edital nº 22/2016.
 Público-es.
 Chopinzinho, 05 de dezembro de 2018.
 Álvaro Denis Cerri Sotolaro
 Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2019
 ESPÉCIE: Termo Cooperação que celebram entre si o Município de Chopinzinho e a Associação Produtores Reserva Indígena Linha Luiz - APROIL, CNPJ nº 01.621.241/0001-49.
 OBJETO: Promover a extensão rural, com o objetivo de atuar no desenvolvimento rural sustentável, na promoção da cidadania e qualidade de vida e no desenvolvimento e fortalecimento da agricultura indígena familiar e coletiva, nas aldeias do Povoado São Manoel e Palmatins, com o fornecimento de 4.500 L (quatro mil e quinhentos litros) de Gasolina; 19.000 L (dezanove mil litros) de óleo Diesel e 200 L (duzentos litros) de lubrificantes.
 EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Início de execução e vigência, em 01/01/2019, encerrando em 31 de dezembro de 2019.
 BASE LEGAL: Lei Municipal nº 3.382/2015, de 20/03/2015.
 FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.
 Chopinzinho, PR, 02 de janeiro de 2019.
 ASSINATURAS:
 Município de Chopinzinho - Álvaro Denis Cerri Sotolaro - Prefeito
 Associação Produtores Reserva Indígena Linha Luiz - APROIL - Ademir Batista

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA - ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 Aditivo nº 02 - Contrato nº 01/2017 - Dispensa de Licitação nº 01/2017 - Contratante: Município de Coronel Vidua/PR - Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Conforme a Cláusula Décima Nona do Contrato nº 01/2017 e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, iniciando em 05.01.2019 a 04.01.2020. O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 150.000,00. Sendo mantidos os mesmos valores para os serviços de arrecadações de tributos municipais. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vidua, 26 de dezembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.